



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 874, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor requerente, após o período exigido em lei, solicitou licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder, nos termos do art. 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO ÊNIO FARIAS PONTES FILHO**, licença-prêmio referente ao período 2017/2022, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da licença-prêmio referente a 01 (um) mês em pecúnia, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2024


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE